



**Lei nº 2560, de 26 de maio de 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo a subvencionar o  
Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina  
Corrêa e dá outras providências.**

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, o Poder Executivo, autorizado a subvencionar o Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina Corrêa, com sede na Rua Barreto Viana, 1583, Centro, inscrito no CNPJ sob número 07.896.744/0001-85, com a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para as seguintes utilizações:

- I – material de consumo, em geral;
- II – material de expediente;
- III – manutenção de veículos e equipamentos;
- IV – despesas de alimentação para plantonistas;
- V – aquisição de combustível para veículos.

**Art. 2º.** A subvenção será depositada no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, em 8 (oito) parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, no período de maio a dezembro de 2009.

**Art. 3º.** A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, até 60 (sessenta) dias após o recebimento das parcelas da subvenção.

**Art. 4º.** As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

**Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**

**06.181.0125.2192 – Apoio a Associações Comunitárias de Serafina Corrêa**  
**33.50.41.00.00 – Contribuições**

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 26 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



## **Lei nº 2560, de 26 de maio de 2009.**

### **Justificativa:**

O Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina Corrêa, instituição sem fins lucrativos, vem prestando um excelente trabalho à toda sociedade Serafinense.

É sabido que essa instituição está passando por diversas necessidades, dentre elas pode-se elencar a carência de recursos para a manutenção básica das atividades da entidade.

Preocupado com a continuidade das atividades desenvolvidas pela emérita instituição e com o intuito de oferecer melhores condições no atendimento à comunidade, o Poder Executivo do Município de Serafina Corrêa, com o apoio do Poder Legislativo, pretende subvencionar a instituição com recursos financeiros que possam suprir parte das necessidades existentes.

Assim, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto ser assunto de interesse de toda a comunidade.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 26 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_